



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº595 - DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Aero Rancho, biênio 2012/2014, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 179, DE 25 DE ABRIL DE 2012, PÁG. 13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº488, de 10 de dezembro de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário da Região do Aero Rancho,

Considerando o disposto no Art. 17, da Resolução SEJUSP/MS/Nº271, 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Aero Rancho, para o biênio 2012/2014.

Art. 2º O Conselho Será composto pelos seguintes membros natos:

I - Representante da Polícia Civil - 5ª Delegacia de Polícia Civil;

II - Representante da Polícia Militar - 10º Batalhão de Polícia Militar;

III - Representante do Corpo de Bombeiros Militar - 1º Grupamento de Bombeiros - Quartel Guanandi.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Maria Auxiliadora Maciel Silva Rezende - RG Nº 533.876/SSP/MS- Presidente;

II - José Carlos Lopes Leite - RG Nº035.040/SSP/MS- Vice-Presidente;

III - Olgaci Ximenes - RG Nº618.882/SSP/MS - 1ª Secretária;

IV - Álvaro de Jesus Barbosa - RG Nº716.842/SSP/MS - 2º Secretário.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º o Conselho de Ética e Disciplina será composto pelos seguintes membros:

- I - José Arantes de Souza - RG Nº540.250/SSP/MS;
- II - Waldemar Rodrigues de Araújo-RG Nº035.847/SSP/MS;
- III - Walfrido Franco Benites -RG Nº 327.507 SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região do Aero Rancho:

- I - Alberto Vieira de Mattos – RG Nº 997.055/SSP/MS;
- II - Aparecido Devanir Fernandes - RG Nº 561.212 SSP/MS;
- III - Áurea Nicéa da Silva – RG Nº 321.758/SSP/MS;
- IV - Celestino Lopes - RG Nº 362.347/SSP/MS;
- V - Clenilde Domingos dos Santos –RG Nº 623.805/SSP/MS;
- VI - Edson Firmo de Andrade Júnior – RG Nº 983.893/SSP/MS;
- VII - Gilmar Freitas e Silva – RG Nº 455.449/SSP/MS;
- VIII - Jailson Nabhan de Oliveira – RG Nº725.899/SSP/MS;
- IX - João Antonio da Silva Cruz – RG Nº075.975/SSP/MS;
- X - João Rodrigues de Oliveira - RG Nº1349.032/SSP/MS;
- XI - José Silva do Nascimento – RG Nº1.232.644/SSP/MS;
- XII - Mara Lúcia Martins da Cunha – RG Nº518.130/SSP/MS;
- XIII - Marco Antônio Mendonça – RG Nº320.813/SSP/MS;
- XIV - Maria Bezerra de Lima Santos – RG Nº 1.776.211/SSP/MS;
- XV - Osvaldo da Silva – RG Nº 242.831/SSP/MS;
- XVI - Rosangela Aparecida de Souza – RG Nº 304.483/SSP/MS;
- XVII - Salvador Marinho Lourenço –RG Nº 212.521/SSP/MT.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de abril de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública